

cultura, Terras e Colonização do Espírito Santo. — Abel Santana, Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, pp. Alyton Rocha Bermudez — Luiz Machado — Presidente da Cooperativa

de Laticínio de Cachoeiro de Itapemirim. Testemunhas: — Vitor Emanuel Constantino Costa — Nelson Chermant. (N. 13.974 — 19-6-64 — Cr\$ 8.070,00)

TERMO DE CONTRATO Nº 1

Fornecedor: A. Alves Faria & Cia. Ltda.  
 Repartição: Escola Técnica de Química.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Escola Técnica de Química, do Ministério da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do seu Conselho de Representantes, Prof. Mário Paulo de Brito, compareceu a firma A. Alves Faria & Cia. Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Rua General Padra, nº 130, representada pelo seu sócio, Senhor Armando de Almeida Faria, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas; declarou o Presidente que, devidamente autorizado pelo Conselho de Representantes e de acordo com a Resolução nº 38-64, de 6.5.64, do mesmo Conselho, contrata com a referida firma o fornecimento e a instalação do material constante da Concorrência Pública de que trata o edital publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 1964, descrito na cláusula primeira do presente contrato, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira — A firma A. Alves Faria & Cia. Ltda. obriga-se a fornecer à Escola Técnica de Química o material a seguir especificado:

Item — Artigo — Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1. Fornecimento e instalação de "Bancada Geral" para laboratório de Química, construção em madeira de lei, com tampos e almofadas em compensado de cedro medindo 7,50x0,925x0,55 m, com 15 gavetas e 15 armários com 1 prateleira cada. As gavetas providas de fechadura com chave e os armários com ferragens para cadeado. Aparelhado e pintado a óleo, sendo o tempo apenas aparelhado. Construção de acordo com a planta existente — Uma	Uma	420.000,00	420.000,00
2. Fornecimento e instalação de "Capela Dupla" para laboratório de química, construção em madeira de lei, com janelas em guilhotina, providas de vidros, caretilha e contrapeso; coifa em fibrocimento com armação de madeira de lei, tempo de compensado de cedro. Na parte inferior provida de 6 gavetas e 6 armários com uma prateleira. Medidas 3,00x3,00x0,70 m de acordo com planta existente. Aparelhada e pintada a óleo, sendo o tempo e o interior da capela apenas aparelhado. Provida de tubo de exaustão para tiragem forçada — Uma	Uma	436.600,00	436.600,00
3. Fornecimento e instalação de "Bancada Dupla" para laboratório de química, construção em madeira de lei, com tampos e almofadas em compensado de cedro medindo 5,80x0,925x1,10 m com duas frentes, tendo cada frente 10 armários providos de 1 prateleira e 10 gavetas. As gavetas providas de fechaduras com chave e os armários com ferragens para cadeado. Armação na parte superior, em todo comprimento, com 2 prateleiras de 5,25 m de largura no centro de cada uma das frentes, abertura no tempo para colocação de pia. Aparelhada e pintada a óleo, sendo o tempo apenas aparelhado. Construção de acordo com planta existente. Quantidade: 3 (três) — Uma	Três	812.000,00	2.436.000,00
4. Fornecimento e colocação de "Bancada de Balanças" construção em madeira de lei, com tampos e almofadas em compensado de cedro, medindo 7,00x0,55 m, com 14 gavetas e 14 armários, com 1 prateleira cada. As gavetas com chave e os armários com cadeado. Aparelhada e pintada a óleo, com o tempo aparelhado — Uma	Uma	491.200,00	491.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.724.000,00</b>

Cláusula Segunda — A validade do presente contrato depende do seu registro no Tribunal de Contas da União, não respondendo a Escola Técnica de Química por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula Terceira — O material constante do fornecimento objeto do presente contrato, cujo recebimento depende de exame técnico, deverá ser entregue e instalado na sede da Escola Técnica de Química, à Rua General Canabarro, 485 — Engenho Velho, nesta Cidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento na Escola da comunicação do registro desse termo pelo Tribunal de Contas da União, não devendo exceder de trinta e um de dezembro do corrente ano.

Cláusula Quarta — Estão incluídos nos preços constantes na cláusula primeira todas as despesas até a montagem e instalação do material no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula Quinta — A firma contratante obriga-se a notificar ao Diretor da Escola Técnica de Química, por escrito e com antecedência, o dia e a hora da entrega do material.

Cláusula Sexta — O pagamento terá lugar na sede da Escola Técnica de Química, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinados por autoridade competente, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta do soldo vinculado "Obras de adaptação em bens imóveis", do exercício de 1962, nos termos da Resolução nº 28-64, de 3.3.64, do Conselho de Representantes da Escola, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula Sétima — O pagamento será feito em duas parcelas, a primeira no valor e quando do recebimento e aceite, do material referente ao item três da cláusula primeira, e o segundo no valor e quando do recebimento e aceite do material referente aos itens um, dois e quatro da cláusula primeira deste contrato.

Cláusula Oitava — A título de caução, para garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, inclusive multas, a firma A. Alves Faria & Cia. Ltda. fez entrega à Escola Técnica de Química da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, que reverterá em favor da Escola Técnica de Química no caso de não serem satisfeitos os compromissos assumidos, ressalvado motivo de força maior devidamente justificado e comprovado e a juízo da Escola.

Cláusula Nona — A firma contratante fica sujeita às penalidades de multa de que trata o artigo 34 do Decreto nº 5.873, de vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta, respondendo a caução referida na cláusula anterior pelo pagamento das multas que forem aplicadas, caso não sejam as mesmas recolhidas.

Cláusula Décima — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou por mútuo acordo das partes contratantes; neste último caso, será devolvido à firma A. Alves Faria & Cia. Ltda. a caução de que trata a cláusula oitava deste contrato.

Cláusula Décima Primeira — É eleito o fóro desta cidade para as ações que decorrerem do presente contrato.

E por haverem assim acordado, foi lavrado o presente contrato, sendo assinado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1964. Pela Escola Técnica de Química: Mário Paulo de Brito, Presidente do Conselho de Representantes. Pela firma A. Alves Faria & Cia. Ltda.: Armando de Almeida Faria.

Testemunhas: Eurico Assis, Diretor. — Nelson Bancheiro Fernandes, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Nº 25.736 — 16-6-64 — Cr\$ 15.300,00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Retificações

No Decreto nº 25, de 24 de abril de 1964 que aprova o Plano Rodoviário do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1964, façam-se as seguintes retificações:

A pág. 3776, 2ª coluna, no item 3, onde se lê: ... Estrada Parque Contorno com a BR-44 ...; leia-se: ... Estrada Parque Contorno com a BR-44-A.

Na mesma pág. 4ª coluna DF-4, onde se lê: Esta Rodovia parte do entroncamento da Estrada Parque Contorno, com a BR-41, próximo ao local ...; leia-se: Esta Rodovia parte da Estrada Parque Contorno, próximo ao local ...

A página 3.778, 1ª coluna DF-3, onde se lê: ... passando pela Chapadinha, faz entroncamento com a DF-41 ...; leia-se: ... passando pela Chapadinha, faz entroncamento com a BR-41 ...

Na mesma pág. 3ª coluna DF-15, onde se lê: ... atravessa o Córrego Atoleiro, incorpora-se com a BR-41 ...; leia-se: ... atravessa o Córrego Atoleiro, incorpora-se a BR-44-A ...

Nas mesmas pág. coluna DF-17; onde se lê: Saindo da BR-41, segue em direção ao norte ...

Leia-se: Saindo da BR-44-A, segue em direção ao norte ... Nas mesmas página e coluna DF-19, onde se lê: Partindo do entroncamento com a BR-44 ...; leia-se: Partindo do entroncamento com a BR-44-A ... Na mesma página e coluna DF-21, onde se lê: ... após entroncamento com a BR-41 ...; leia-se: ... após entroncamento com a BR-44-A ...

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1964.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 416 — Designar José de Queiroz Mesquita, Economista nível 18, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura do Distrito Federal, Parte I para exercer a função em comissão símbolo FC-3, de Assessor Econômico da Superintendência Geral de Economia.

Nº 417 — Designar Abgali Barros Barreto, Taquígrafo, nível 14, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura do Distrito Federal, Parte II, para exercer a função em comissão símbolo FC 10, de Secretária-Dactilógrafa da Superintendência Geral de Economia. — Plínio Cantanheda, Prefeito.

o secretário procedeu à leitura dos documentos referidos no edital de convocação, tendo sido postos em discussão o relatório de Diretoria, o balanço geral de contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sendo esses atos e documentos aprovados por unanimidade. Determinou, então, o presidente, de acordo com o edital de convocação, que se passasse à eleição dos membros do Conselho

Fiscal e, recolhidas e apuradas as cédulas, foi verificado terem sido eleitos os senhores: Dr. Flávio Lemi — Olbano Correia e Alceu Correia, efetivos e Hélio Trévisan — Walter Trévisan e Pedro Ribeiro, suplentes. A seguir, o presidente declarou que, ainda em cumprimento às disposições estatutárias e ao edital de convocação, a Assembléia deveria fixar os honorários da Diretoria e membros do

Conselho Fiscal para o exercício de 1964. Por proposta do acionista Waldir Gomes de Melo, aprovada por unanimidade, foram fixados os honorários de Cr\$ 950.000,00 mensais para a Diretoria e Cr\$ 6.000,00 anuais para os membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente ata, que foi feita em livro próprio e que depois de lida, em sessão

são reaberta, foi unanimemente aprovada. Eu, Emmanoel de Souza Pontes, Secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada, pelo presidente e demais acionistas presentes".

Brasília, 18 de junho de 1964. — Emmanoel Souza Pontes, Secretário. — Petronio Theodoro Camacho, Presidente.

(N.º 13.954 — 18-6-64 — Cr\$ ..... 3.570,00).

## ASESANTO BRASÍLIA S. A. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

(Em organização)

### Convocação

Ficam convocados os senhores subscritores de ações de Asesanto Brasília S. A. — Máquinas e Ferramentas (em organização) para se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30 de junho de 1964, às 15 horas, em sua sede provisória à Avenida W-3 S. Q. 702-703 — ECB — Bloco 2, Asa Norte em Brasília, a fim de resolverem sobre a constituição, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 15 de junho de 1964. — Antenor da Silveira Espírito Santo, Incorporador.

(N.º 13.945 — Dias 18, 19 e 22.6.64 — 17.6.64 — Cr\$ 3.672,00).

## COBRAME

### COBRAME: COMPANHIA BRASILENSE DE MÓVEIS E ESTOFADOS

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os Senhores Acionistas Fundadores da COBRAME a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame do Balanço de 1963;
- Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição para os cargos vagos na Diretoria;
- Exame, estudo e apreciação das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de novembro de 1963, e;
- Assuntos Gerais.

A reunião será realizada na Sede Social à Superquadra 211 — Lojas 18-19, às 15 horas do dia 27 de junho de 1964.

Brasília, 18 de junho de 1964. — Agenor Leal da Costa, Diretor-Comercial.

Dias 19, 22 e 23.6.64).  
(N.º 13.947 — 18.6.64 — Cr\$ 3.366,00)

### DECLARAÇÃO

Ericsson do Brasil Com. Ind. S. A., Filial Brasília, estabelecida à Av. W-3, — Q. 10 — L. 16, inscrição nº 111.659 na P.D.F., declara para expedição de 2ª via, que seu Certificado de Inscrição foi extraviado.

Brasília, 11 de junho de 1964. — "Ericsson do Brasil Com. e Ind. S. A." — Filial Brasília, Gerente.

Dias: 19, 22 e 23-6-64.  
(N.º 13.950 — 18.6.64 — Cr\$ 1.224,00)

### ITABRÁS S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 10 de julho de 1964, às 9h, na sede social

# ANÚNCIOS

à Avenida W-3 — Quadra 1, lotes 14 e 15, nesta cidade, para o fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Alteração dos estatutos;
- Eleição da diretoria;
- Aumento do Capital Social com reserva já existente;
- Assuntos gerais.

Brasília, 18 de junho de 1964. — Omar Rajael Guazzelli, Diretor-Superintendente. — Mauro Manera, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.959 — 19-6-64 — Cr\$ ..... 3.060,00).

### FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS E DO DISTRITO FEDERAL

#### Edital

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás e do Distrito Federal para as eleições sindicais da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria e respectivas suplentes, a se realizarem dia treze (13) de julho do corrente ano, às 14h, na sede desta Entidade, à Av. Anhanguera n.º 130 — 4.º andar, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Fica, igualmente convocado dito Conselho de Representantes para a reunião preparatória daquelas eleições, a realizar-se no mesmo local, às dez (10) horas do dia quatro (4) de julho, em primeira convocação, e no dia 6 de julho as dez (10) horas, em segunda convocação, para cumprimento das formalidades exigidas pela legislação vigente inclusive no que refere ao registro das chapas concorrentes.

Goiânia, 16 de junho de 1964. — Antônio Ferreira Pacheco, Presidente.  
(N.º 13.976 — 19-6-64 — Cr\$ ..... 1.530,00).

### PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.

Pelo presente edital, a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás convida os seus empregados Manoel de Azevedo — Antônio Luiz Olivieri Pereira e Katia Prado Valadares a reassumirem suas funções, no prazo de cinco dias, a contar desta data, sob pena de se tornarem passíveis de demissão por abandono de emprego, no forma do item "i" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1964. — Augusto Soares Paes Leme, Chefe do Pessoal.  
Dias: 22, 23 e 24-6-64.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Saibam todos que este virem ou não tiverem conhecimento, que chame extraviada a carteira profissional do médico, pertencente a Dr. Gustavo Augusto Pinheiro Ribeiro, e

n.º 372-GO, que nesta data perde seu valor jurídico, sendo substituída pela d. n.º 141-DF, expedida por este Conselho.

Brasília, 18 de junho de 1964. — Dr. Carlos Gonçalves Ramos, Presidente.  
(N.º 13.958 — 19-6-64 — Cr\$ 714,00)

### ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE AVICULTURA

#### Convocação

A Bolsa de Produtos, da Associação Carioca de Avicultura, de conformidade com o artigo V dos estatutos vigentes, convoca a Assembléia Geral Ordinária, para se reunir no dia 27 de junho corrente, às 9 e 10 horas, respectivamente, em 1ª e última convocação, em sua sede.

#### Ordem do dia: Eleições

- da Diretoria
  - da Junta Administrativa
  - do Conselho Fiscal.
- Rio de Janeiro, 16-6-64. — Dr. Walter Silva Machado, 1º Secretário.  
(N.º 25.852 — 17-6-64 — Cr\$ 816,00)

### SINDICATO DAS EMPRESAS TELEFONICAS DO ESTADO DA GUANABARA

#### Assembléia-Geral Ordinária

##### Convocação

Convidamos os associados no gozo dos seus direitos sindicais para a Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação às 10 (dez) horas do dia vinte e dois (22) de junho corrente, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 2.560 — 12º andar, nesta cidade, ou, caso não haja número legal, em segunda convocação às 11 (onze) horas do mesmo dia e local, a qual se realizará com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a proposta orçamentária para o exercício de 1965 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1964. — Albert Woods Soares, Presidente.  
feira) do corrente, em primeira e segunda convocação, respectivamente às 16,00 e 18,00 horas para tratar o seguinte.

### SINDICATO NACIONAL DOS ELETRICISTAS DA MARINHA MERCANTE

#### Edital de Convocação

De ordem do Senhor Presidente pelo presente edital ficam convocados todos os associados, quites e em pleno gozo de suas regalias sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 (sexta-feira) do corrente, em primeira e segunda convocação, respectivamente às 16,00 e 18,00 horas para tratar o seguinte.

#### Ordem do Dia

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia Anterior.
- Leitura do expediente.

3) Leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária, e parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

4) Assuntos Gerais.  
Estado da Guanabara, 10 de junho de 1964. — Manoel Dionísio Matos, 1º Secretário.  
(N.º 25.790 — 17-6-64 — Cr\$ 816,00)

### COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO — CIBRAZEM.

#### Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 (trinta) do corrente mês de junho, às 15 (quinze) horas, na sala 701 do 7.º andar do Bloco B do Edifício do Ministério da Agricultura, no Distrito Federal, para deliberar a respeito do seguinte:

- Proposta do Diretor-Presidente nos termos do art. 29.º, letra o dos Estatutos;
- Eleição para os cargos vagos na Diretoria;
- Deliberar, de acordo com o artigo 37, letra e dos Estatutos, sobre assuntos e negócios de interesse da Companhia, de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas.

Brasília, 16 de junho de 1964. — Adauto Esmeraldo, Diretor-Presidente.

(N.º 13.982 — 22-6-64 — Cr\$ 3.978,00)

### COUNTRY CLUBE DE BRASÍLIA EXTRATO DE ESTATUTOS

#### Da Sociedade Civil

**Denominação e Sede** — Country Clube de Brasília, sociedade civil com sede em Brasília.

**Finalidade** — Sem escopo de lucro, promover a afinidade social entre os seus associados, através de reuniões, festas e outras recreações.

**Administração** — A sociedade é administrada por um Presidente, um vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros. O Presidente representa a sociedade ativa e passivamente em Juiz e fora dele.

**Reforma dos Estatutos** — Os estatutos são reformáveis por deliberação da Assembléia Geral, no tocante à Administração, pelo voto da maioria absoluta.

**Responsabilidade** — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Condição de extinção e destino do Patrimônio** — A sociedade se extinguirá quando não mais puder cumprir a sua finalidade estatutária. Neste caso, os bens sociais serão doados à sociedade de beneficência que preste assistência gratuita.

**Diretoria:**  
Presidente: Edgar Bezerra Leite.  
Vice-Presidente: Heleno Rizzo.  
Secretário-Geral: Hélio Pinto de Brito.

Secretário: Oswaldo Pereira Legay.  
Tesoureiro-Geral: Gilberto Teixeira Alves.

Tesoureiro: Henrique Iorio de Oliveira Filho.

Confere com o original. — Brasília, 22 de junho de 1964. — Henrique Iorio de Oliveira Filho.  
(N.º 13.985 — 22-6-64 — Cr\$ 1.836,00)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00